

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2012
Convocação para provas
(publicada em 09/01/2013)

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 3ª REGIÃO Bahia – CRP 03 BA, considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2012 e respectivas retificações, convoca os candidatos, cujas inscrições foram deferidas na forma da publicação do dia 07 de dezembro de 2012, para realização das provas no dia **27 de janeiro de 2013**, nos horários abaixo especificados:

Código / Cargos	Turno Horário
100 – Advogado	MATUTINO - Horário de Salvador Abertura dos Portões: 7h30m Fechamento dos Portões: 7h50m Início das Provas: 8h00m
101 – Bibliotecário	
102 – Contador	
103 – Jornalista	
104/105 - Psicólogo Orientador Fiscal	
201 - Assistente Administrativo II	
204 – Técnico (a) de Arquivo	

Código / Cargos	Turno Horário
200 - Assistente Administrativo I	VESPERTINO - Horário de Salvador Abertura dos Portões: 13h30m Fechamento dos Portões: 13h50m Início das Provas: 14h00m
202 - Auxiliar Administrativo	
203 - Recepção (Recepcionista / Telefonista)	
300 – Auxiliar de Serviços Gerais	

1. A partir desta data, o candidato deverá consultar e imprimir através do site www.concepcaoconcursos.com.br, o local da prova - nome da Escola/Colégio, endereço, número da sala, turno e horário para a realização da prova.
2. O acesso deve ser feito através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
3. **Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.**
4. A Prova terá duração máxima de **quatro (04) horas** para os cargos de nível superior (100–Advogado (a), 101–Bibliotecário (a), 102–Contador (a), 103–Jornalista e 104/105-Psicólogo (a) Orientador (a) Fiscal) e de **três (03) horas** para os cargos de nível médio e fundamental (200-Assistente Administrativo I, 201-Assistente Administrativo II, 202-Auxiliar Administrativo, 203-Recepção (Recepcionista / Telefonista), 204-Técnico (a) de Arquivo e 300-Auxiliar de Serviços Gerais). A permanência mínima em sala será de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas duas horas (02h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
6. **Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo, no local de aplicação das provas.**
7. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
 - 7.1. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2012
Convocação para provas
(publicada em 09/01/2013)

8. O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
9. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.
10. Será **eliminada**, sumariamente, do Concurso Público o candidato que portar ou fizer uso de boné, chapéu, óculos escuros, celulares, *paggers*, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.
11. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
13. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
14. Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
15. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
16. A folha de resposta da **questão discursiva** (redação) **NÃO pode ser identificada**, devendo obedecer às instruções contidas no caderno de questões.
17. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, da Folha de Respostas, da Folha de Questão Discursiva (exclusivamente para os cargos de nível superior) e para saída da sala.
18. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas.
19. O candidato que não devolver a Folha de Respostas será automaticamente eliminado do Concurso Público.

Salvador, 09 de janeiro de 2013.

Valter da Mata Filho

Conselheiro Presidente do CRP 03 BA